



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete Deputada LUZIA DE PAULA

IND 894 /2011

L I D O
Em, 17, 3, 2011
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ GEOP ☐ CAS ☐ CDC
☐ DSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESQTMAT

Em, 18, 3, 2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Santa Maria – RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creches em Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos e poderem trabalhar despreocupadas. Não existe vaga nas creches gratuitas. Por outro lado, as creches particulares cobram valores muito elevados, os quais as mães não têm condições de pagar.

É salutar ressaltar que o “Direito à creche” é um direito constitucional, o qual está sendo negado a essa comunidade. Lembramos ainda que já está demonstrado, através de estudos, que a educação infantil deve ser iniciada entre zero e cinco anos de idade.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 894 /2011
Folha Nº 01 BIA

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
IND Nº 894 /2011
Folha Nº 01 RITA